

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA — IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO E A EMPRESA ADVANCE VIDEO LTDA, CNPJ 01.273.667/0001-20, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIFURTO PARA A BIBLIOTECA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO N.º 23283.000640/2022-18.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pela Diretora Geral, **Sr<sup>a</sup>. Adriana Gomes Santos Fonseca**, nomeada pela portaria nº 1.585, de 26 de março de 2024, inscrita no CPF nº 021.xxx.xxx-12, portadora da Carteira de Identidade nº 83xxxxx56 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **ADVANCE VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.273.667/0001-20, sediada na Rua Itajuípe, 399 B, Pernambués - Salvador-BA, CEP: 41.100-095, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Anailton Antônio Ramos de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 02.xxx.xxx-14 SSP/BA, CPF nº 455.xxx.xxx-68, tendo em vista o que consta no Processo no 23283.000640/2022-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente da Dispensa de Licitação n.º **08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO.**

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **12/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2025 a 02/06/2026**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO**

O valor da contratação continua a ser mensal de **R\$ 300,00** (trezentos reais) perfazendo o valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais)

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE**

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente processo.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por

extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Adriana Gomes Santos Fonseca**

Diretora Geral

IFBA/Campos Simões Filho

Representante legal da CONTRATADA

**Anailton Antônio Ramos de Souza**

**TESTEMUNHAS:**

**1- Pasqualino Parla Consiglio**

CPF:895.xxx.xxx-04

**2- Iljanio Bastos de Oliveira**

CPF: 933.xxx.xxx-04



Documento assinado eletronicamente por **Anailton Antonio Ramos de Souza, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 10:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Diretor(a) Geral do Campus Simões Filho**, em 19/05/2025, às 10:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira, Administrador(a)**, em 19/05/2025, às 10:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PASQUALINO PARLA CONSIGLIO, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 15:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4165117** e o código CRC **A54438C6**.

